



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

39 V.T. de BH - MG PROC. Nº 001066503/2.0 24

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2.0 26

na Av. Darão Homem de Melo, 436, JD América

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor

de Igor Vinícius da Silva Fonseca, BH/

contra Centro Automotivo Minas Rodas 46

CPF/CNPJ 186776990001-26, para pagamento da importância de

R\$ 26.833,55, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 (uma) máquina de gelo MACOM HOSHIZAKI, Km FOB, 220V, 62 Kg, usada, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 9.000,00; 01 (um) conjunto de 04 rodas VOLVO, ano 21, usadas, em bom estado de uso e conservação, que avalio em R\$ 4.000,00, cada, total R\$ 12.000,00; 03 (três) pneus Pirelli, diâmetro 245/40, R21, 100V, que se encaixam nas rodas, que avalio em R\$ 2.100,00, cada, totalizando R\$ 8.400,00, todas usadas, em bom estado de uso e conservação. — x —

Total da avaliação: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Anna Maria El Check
OFICIAL DE JUSTIÇA

